PROJETO DE LEI Nº / 2023

Cria o "Selo Mulheres Seguras – Local Protegido" no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Selo "Mulheres Seguras – Local Protegido", para bares, casas noturnas e restaurantes que realizarem treinamento especializado de todos os seus funcionários para aplicação das medidas que auxiliem as mulheres que se sintam em situação de risco, no âmbito do município de Natal.

Parágrafo Único. O Selo a ser colocado, de maneira visível, nos estabelecimentos que atenderem as exigência desta lei, deve conter, na parte superior, o nome " Selo Mulheres Seguras – Local Protegido"; na parte de baixo, registra o telefone da "Central de Atendimento à Mulher – disque 180".

Art.2º O Treinamento especializado para capacitação dos funcionários e seguranças dos estabelecimentos, dentre diversos pontos possíveis de abrangência, deve abarcar, indispensavelmente:
I – A identificação de uma situação abusiva;
II – A condução para fora do estabelecimento do agente que propagar risco à mulher;
III - O trato com fragilidade em que se encontrar a vítima na referida situação;
IV – Noções de descrição e sigilo para desenvolvimento das medidas;
V – Apresentação de todos os canais telefônico de denúncia e auxilio à mulher.

Art. 3°. O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei, por ato próprio, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 10 de julho de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Cria o "Selo Mulheres Seguras – Local Protegido" no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão tem como objetivo a criação do Selo "Mulheres Seguras – Local Protegido", para bares, casas noturnas e restaurantes que realizarem treinamento especializado de todos os seus funcionários para aplicação das medidas que auxiliem as mulheres que se sintam em situação de risco, no âmbito do município de Natal, de modo redobrar a proteção oferecida as mulheres no âmbito dos espaços de lazer noturno no âmbito no município de Natal.

Os casos de violência contra a mulher, de modo geral, têm crescido assustadoramente. Tal medida é necessária para garantir os direitos fundamentais previstos constitucionalmente, ampliando os meios de divulgação e prevenção contra a violência de gênero.

É visível a dissonância entre a realidade social, as indicações legais e a efetiva resposta pública à questão relacionadas a violência contra mulher, sendo cada mais crescente os movimentos de acusação e cobrança sobre o poder público, seja pelos movimentos sociais, seja pelos órgãos de fiscalização e controle.

Portanto, diante da relevância da matéria, da possibilidade do município legislar sobre o tema por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, se requer a regular tramitação da presente proposição com sua votação e aprovação no Plenário da Casa Legislativa, transmudando-se por fim em Lei quando da promulgação do Chefe do Poder Executivo.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio unânime desta Casa à matéria ora proposta.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 10 de julho de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora